



FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – LEI Nº 11.340/06¹

SILVA, Chaiane Pinto da²; PIRES, Tatiana Diel³; SOUTO, Raquel Buzatti⁴

Resumo: A lei nº 11.340/06, conhecida popularmente como Lei Maria da Penha foi criada após o Brasil ter sido denunciado e condenado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos OEA, por ser omissivo e tolerante à violência contra a mulher, então foi recomendado de que o país fizesse imediatamente uma lei que defendesse os direitos das mulheres e ganhou esse nome para homenagear Maria da Penha Maia Fernandes, a qual foi agredida por seu companheiro e teve que lutar durante 19 (dezenove) anos para vê-lo condenado. Então de acordo com o artigo 7º da Lei supramencionada são cinco as formas de violência contra a mulher: a violência física, que é a mais socialmente visível e identificável das violências domésticas, pois gera consequências materiais como hematomas, fraturas, entre outros tipos de ferimentos. A violência psicológica que pode ser entendida como aquela que causa prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação, causando dano emocional e diminuição da autoestima, ou ainda, que vise degradar ou controlar as ações, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir. A violência sexual fere a liberdade sexual e reprodutiva, violando os direitos sexuais e os direitos reprodutivos da mulher. A violência patrimonial é a violação dos direitos econômicos das mulheres, através da retenção ou subtração de recursos financeiros. A violência moral é aquela em que a mulher sofre calúnia, difamação ou injúria. O presente trabalho tem por objetivo elucidar de forma clara e simples todas as formas de violência elencadas no artigo 7º da Lei para que não somente as mulheres que estão sofrendo algum tipo de violência doméstica sejam capazes de identificá-la, mas que toda a sociedade conheça dessas formas e possam identificar situação de violência doméstica nas suas outras modalidades que não seja somente a física e, conseqüentemente denunciar. Para a realização do trabalho foi desenvolvida pesquisa exploratória bibliográfica, utilizando-se de verificações nas bases bibliográficas, por meio da pesquisa em livros e artigos, buscando orientar sobre conceitos básicos que se relacionam com o projeto, utilizando uma abordagem qualitativa. Por fim, concluiu-se que o estudo aprofundado de forma simples e elucidativa dos demais tipos de violência, que vai além da violência física, foi capaz de tornar mais fácil a identificação pela sociedade das diversas formas de violência doméstica que a mulher está

¹ Trabalho oriundo do projeto de pesquisa “A condição Sociocultural da mulher e a nova lei do feminicídio (Lei n. 13.104/2015)”, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Universidade de Cruz Alta-RS, coordenada pelo Professora Raquel Buzatti Souto.

² Acadêmica do Curso de Direito (Unicruz). Autora do Artigo. E-mail: chaiazinhaaa@gmail.com

³ Graduanda em Direito na Universidade de Cruz Alta – Unicruz. Integrante do Grupo de Pesquisa Jurídica em Cidadania, Democracia e Direitos Humanos – (GPJUR) da Unicruz, registrado no Diretório de Grupos do CNPq Bolsista de Iniciação científica do PIBIC/UNICRUZ, denominado “Da condição Sociocultural da mulher e a violência doméstica”. E-mail: tatiana_diel@hotmail.com

⁴ Orientadora do resumo. Especialista em Direito Constitucional Aplicado pela UNIFRA. Mestre em Desenvolvimento, linha de pesquisa Direito, Cidadania e Desenvolvimento pela UNIJUI. Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ da UNICRUZ. Líder do Grupo de Pesquisa Jurídica em Direitos Humanos, Cidadania e Democracia (GPJUR) do curso de Direito da UNICRUZ. Professora do Curso de Direito da UNICRUZ. Coordenadora do PIBIC intitulado: “A condição sociocultural da mulher e a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015)”. Advogada. E-mail: rsouto@unicruz.edu.br



vulnerável, e poderá contribuir sobre maneira na aplicação da Lei e na proteção da integridade física e psicológica de toda mulher.

Palavras-Chave: Violência Doméstica. Lei Maria da Penha. Lei 11.340/06. Mulher.